



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.427, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 24.288.816,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais), destinado à criação de dotações orçamentárias para realização de obras em diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.047, de 8 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 24.288.816,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais), destinado à criação de dotações orçamentárias para realização de obras em diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.1	Projeto		
10.301.0079.1.027	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	R\$	10.494.124,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	10.494.124,00
FUNTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.1	Projeto		
10.302.0080.1.027	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	R\$	4.170.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	4.170.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.1	Projeto		
10.302.0081.1.027	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	R\$	9.624.692,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	9.624.692,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de recursos financeiros previstos nas portarias ministeriais descritas a seguir:

I – Portaria MS/GM nº 2.467, de 19 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 3.025.159,00 (três milhões, vinte e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais);

II – Portaria MS/GM nº 2.469, de 19 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 3.047.457,00 (três milhões, quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais);

III – Portaria MS/GM nº 2.479, de 19 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 3.552.076,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setenta e seis reais);

IV – Portaria MS/GM nº 2.664, de 22 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 10.494.124,00 (dez milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro reais);

V – Portaria MS/GM nº 2.774, de 27 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 2.085.000,00 (dois milhões, oitenta e cinco mil reais); e

VI – Portaria MS/GM nº 2.783, de 27 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 2.085.000,00 (dois milhões, oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 8 de janeiro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Memorando nº 25/2024 ("RAP").